LEI Nº. 4.406 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 61.191,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul em exercício de Prefeito, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 61.191,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0106.2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – R$ 61.191,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0002.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

(3062) 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições – R$ 61.191,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para a correta evidenciação das despesas da secretaria com Contrato de Repasse nº 843843/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
06/10/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1.

Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito em exercício de Prefeito